



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.601, de 16 de julho de 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o ítem 1, artigo 4º da Lei Nº 2.335, de 05-12-90 e artigo 5º da Lei Nº 2.336, de 05-12-90,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0201.03000000.000 - Administração e planejamento

0201.03070000.000 - Administração

0201.03070200.000 - Supervisão e Coordenação Superior

0201.03070202.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(15)

Serviço de Divulgação Cr\$ 12.000.000,00

SOMA Cr\$ 12.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0300 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

-02-

0301.03000000.000 - Administração e Planejamento
0301.03070000.000 - Administração
0301.03070210.000 - Administração Geral
0301.03070211.004 - Aquisição de Imóveis
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis (64) Cr\$ 12.000.000,00
SOMA Cr\$ 12.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/93, na parte relativa ao exercício de 1991, como segue:

ÓRGÃO - 0300 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

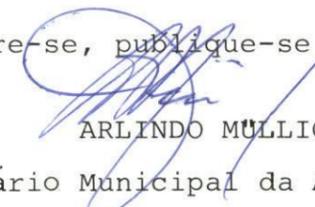
PROJETO - 1.004 - Aquisição de Imóveis
07 - Desapropriação de áreas ... Cr\$ 12.000.000,00
SOMA Cr\$ 12.000.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração